

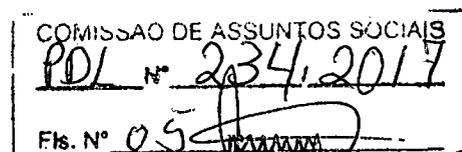
PARECER Nº 01 /2017

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 234, DE 2017 que
"Concede o Título de Cidadão Honorário
de Brasília a Adimilson da Rosa Brites".**

AUTOR: Deputado JULIO CESAR

RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA

I – RELATÓRIO



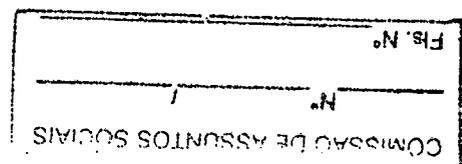
Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2017, de autoria do ilustre Deputado Júlio César, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Adimilson da Rosa Brites.

Em sua justificação o autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

Não foram apresentadas emendas à propositura no transcurso do prazo regimental.

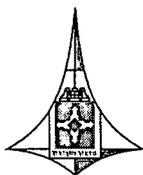
É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA



Em conformidade com o art. 65, I, "I" do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

A proposição em análise visa conceder o título de cidadão honorário de Brasília a Adimilson da Rosa Brites, o "Mestre Juquinha", pessoa exemplar que vem buscando realizar verdadeiras transformações no âmbito das artes marciais, em específico no Jiu-Jitsu.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS



Mestre Juquinha há 39 anos pratica o Jiu-Jitsu e há 20 ministra essa arte em Brasília, onde iniciou a carreira em 1996, contando com uma equipe composta por mais de mais de duas mil pessoas.

Tamanha dedicação lhe rendeu mais de dezoito títulos, entre eles o de Campeão Mundial, Campeão Mundial Master, Campeão Pan-Americano, Campeão Europeu, Campeão Sul-americano, Campeão Brasileiro, etc.

Como excelente profissional que é, esse conceituado mestre faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, fato que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

O projeto de decreto Legislativo em referência atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo, portanto, qualquer óbice a sua aprovação.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2017, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....
Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora

